



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Emergência - SDE
----------	---------------------	----------------------	--------------------------------

Responsável pela Requisição:	Cap Med EB ANA PAULA MARTINS DA SILVA		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2213	E-Mail:	anamartins.goft@gmail.com	

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 6/SDE/DIV MED/DTS/HFA/SEPESD/SG-MD

1. Objeto e Quantitativo do Material

1.1. Aquisição de pulseira de identificação/classificação de risco de pacientes, com impressora em comodato, para atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA.

1.2. Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Descritivo Complementar	Descritivo CatMat	CatMat	Quant	Unid	Valor Unitário RS Inicial	Valor Total (RS)
01	Pulseira de Identificação, comprimento 27cm sendo que pode haver uma variação de 2 cm para mais ou para menos, material atende todas exigências da legislação atual vigente.	Pulseira de identificação: tipo com impressão, cor branca, largura 2 cm, comprimento 29 cm, tipo material impermeável, antialérgico, aplicação identificação de pacientes, características adicionais laque inviolável, descartável, adulto, material polipropileno	463072	80.000	Unid	0,70	56.000,00
Valor total estimado							RS 56.000,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Justifica-se a presente contratação pelas seguintes motivações: O processo de identificação de pacientes, através da conferência da pulseira pode ser visto como uma etapa importante na interação entre paciente e equipe de saúde para uma correta identificação na prioridade de atendimento

2.2. A falta de identificação correta está entre os principais incidentes em instituições de saúde causando inúmeras e graves consequências: na administração de medicação equivocada, assim como procedimentos indevidos, podendo gerar piora das condições clínicas ou óbito.

2.3. A Nota Técnica GVIMS/GGTES nº 03/2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) referente as práticas seguras para prevenção de lesão por pressão em serviços de saúde trazem os incidentes relacionados à assistência à saúde, especialmente os eventos adversos (EA) que constituem um problema de saúde pública, necessitando de respostas efetivas e imediatas para sua redução. Estudos estimam que a ocorrência de incidentes relacionados à assistência à saúde, e em particular de EA, afete de 4,0% a 16% de pacientes hospitalizados em países desenvolvidos, o que torna imperativa a melhoria da segurança do paciente em serviços de saúde. Portanto, identificar o paciente é primordial para evitar maiores danos.

2.4. O produto deixou de ser regularizado pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/ANVISA em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados conforme descrito na Nota Técnica GVIMS/GGTES nº 03/2017 compatível com as Normas vigentes conforme posto pela vigilância sanitária. O quantitativo deve ser de uso contínuo atendendo as demandas dos pacientes.

2.5. A razão da necessidade da aquisição: as quantidades solicitadas foram estimadas no número de atendimento no ano de 2020 e leva em consideração a identificação dos usuários que adentraram o HFA para realização de exames/procedimentos e atendimentos/internações.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material

3.1. Previsão de data em que deve ser realizada a entrega do material: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho e ordem de fornecimento, enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento compreendido no horário entre 7:00 às 11:30h e 13:00h às 15:00h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11:30h sexta-feira.

3.2. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.3. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho e ordem de fornecimento, enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

3.5. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, embalagens de uso único, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.6. Outras especificações que se fizerem necessárias: Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE

EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO - Cel Med EB Chefe da Divisão de Medicina	ANA PAULA MARTINS DA SILVA - Cap Med EB Chefe Substituta da Subdivisão de Emergência
Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA Diretor Técnico de Saúde	JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Maj Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art R/1 Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins da Silva, Chefe substituto(a)**, em 15/09/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Hruschka Filho, Chefe**, em 19/09/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ribeiro Braga, Diretor(a)**, em 19/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 20/09/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 20/09/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5591788** e o código CRC **66B53F88**.

